

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 20 DE JULHO DE 2015 • 855 • 04 PÁGINAS

## DECRETOS

### DECRETO Nº 562/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.490,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.490,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.0032.2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 5.490,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 5.490,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE JULHO DE 2015.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 563/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 89.776,02 (OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 89.776,02 (OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.365.0028.1016 – INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
00103 – 5% SOBRE AS TRANSF. CONSTITUCIONAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 89.776,02

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 89.776,02

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO AOS 5% SOBRE AS TRANSF. CONSTITUCIONAIS.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE JULHO DE 2015.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 564/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
20.003 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0013.2056 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
20934 – BLOCO FINANC DA PROT SOCIAL BASICA(SUAS) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 40.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
20.003 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0013.2056 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
20934 – BLOCO FINANC DA PROT SOCIAL BASICA(SUAS) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 40.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 40.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA

PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE JULHO DE 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 565/2015**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11,28 (ONZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11,28 (ONZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
20.003 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0013.2029 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
00714 - FMASPROV/PROGRAMA PROJÓVEM ADOLESCENTE - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 11,28

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 11,28

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FMASPROV/PROGRAMA PROJÓVEM ADOLESCENTE, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE JULHO DE 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 566/2015**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 86,20 (OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 86,20 (OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
20.003 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0013.2056 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
00736 - CONV FMAS/PBVIII - EQUIPE VOLANTE - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 86,20

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 86,20

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/PBVIII- EQUIPE VOLANTE, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE JULHO DE 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 567/2015**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25,32 (VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25,32 (VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
20.003 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0013.2056 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
00743 - CONV FNAS-FMASIGD-SUAS/INCENTIVO FINANCEIRO - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 25,32

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 25,32

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS-FMASIGD-SUAS/INCENTIVO FINANCEIRO, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE JULHO DE 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 568/2015**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 0,90 (NOVENTA CENTAVOS DE REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 0,90 (NOVENTA CENTAVOS DE REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
20.003 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0013.2056 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
00816 - CONV FNAS/IGD-PBF - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 0,90

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 0,90

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/IGD-PBF, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE JULHO DE 2015.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 569/2015**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 203,06 (DUZENTOS E TRES REAIS E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 203,06 (DUZENTOS E TRES REAIS E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
20.003 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0013.2056 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
00817 - CONV FNAS/IGD - SUAS - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 203,06

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 203,06

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONV FNAS/IGD - SUAS, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE JULHO DE 2015.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 570/2015**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 270,36 (DUZENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 270,36 (DUZENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
20.003 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0013.2029 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
00822 - CONV FNAS/PROJOVEM - PBV I - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 270,36

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 270,36

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/PROJOVEM - PBV I, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE JULHO DE 2015.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 571/2015**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
19.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO  
04.122.0002.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE  
R\$ 10.800,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.800,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DE PARTE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
19.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO  
04.122.0002.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE  
R\$ 2.800,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
19.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO  
04.122.0002.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE  
R\$ 8.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 10.800,00 disposições em contrário.

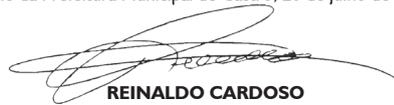
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 20 de julho de 2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE JULHO DE 2015.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 572/2015**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 151.920,98 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE GI 204  
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA 24627-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 20 de julho de 2015.

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 151.920,98 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA  
17.003 - DIRETORIA DE VIAS URBANAS  
15.451.0005.1008 - PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE BAIRROS  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
0504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANC. - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 151.920,98

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 151.920,98

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO A OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANC.

**PORTARIA Nº 730/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de fevereiro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE GI 103  
JOSÉ ADEMIR DE OLIVEIRA 27162-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

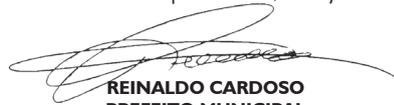
Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 20 de julho de 2015.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE JULHO DE 2015.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 728/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de janeiro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE G2 306  
NILSON DOMINGUES TEIXEIRA 17256-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

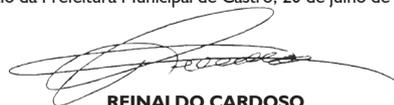
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE GI 205  
ROSANI APARECIDA PEREIRA DA SILVA 20923-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 20 de julho de 2015.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL